

PORTARIA Nº. 029/FUNDAI/2022

Publicação Nº 4185537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº. 029/FUNDAI/2022**

Revoga a Portaria de nº 24/FUNDAI/2020 e estabelece nova diretriz para os empreendimentos listados na Instrução Normativa nº 001/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN nos processos de licenciamento ambiental no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI e:

CONSIDERANDO a missão da FUNDAI de preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental, assegurando condições ao desenvolvimento socioeconômico e sustentável e a proteção da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.806, de 01 de julho de 2002, que instituiu a política municipal do meio ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.675/09 que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO os procedimentos a serem observados por empreendimentos listados na Instrução Normativa nº 001/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 98/2017 que cita a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, o qual define os estudos ambientais necessários e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que o órgão licenciador exigirá a apresentação pelo empreendedor do protocolo no IPHAN nos casos de empreendimentos ou

Avenida Dilcio Esmael da Silva, nº 148 - Centro – Içara - SC- CEP 88820 000 - CNPJ 05.272.451/0001-00
Fone / fax :(048) 3431-3578 - Email: atendimento@fundai.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



atividades sujeitos a EIA/RIMA, conforme previsto no artigo 26 da Resolução CONSEMA nº 98/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA nº 99/2017 que menciona a listagem das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que há a necessidade de estabelecer critérios para apresentação dos planos, programas e projetos ambientais para as atividades listadas na Resolução CONSEMA nº 99/2017 e COMAM nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 24/FUNDAI/2020;

Art. 2º Os procedimentos de licenciamento ambiental seguirão os ritos previstos nas Instruções Normativas e suas alterações, conforme a atividade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 15 de setembro de 2022.

Ibanez Anibal Zanette

Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara/SC –
FUNDAI